



LEI N. 2.652/PMC/2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

A				B					
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR					
Cód		Especificação	Valor (R\$)	Cód		Especificação	Valor (R\$)		
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		10.302.0015.1.0005		IMPLEMENT. ESTRUT. DO SERV. DE SAÚDE BLMAC - CONV			
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC			
298	3.3.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	44.200,00	275	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
				10.301.0014.2.0074		MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA – BLAFB			
				001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC			
				288	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	30.000,00		
				10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES			
				001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC			
				300	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	200,00		
	302	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	2.000,00					
				303	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	2.000,00		
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES			
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC			
294	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA	3.800,00	300	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.800,00		
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES			
001.004		RECURSO PRÓPRIO/FMS		001.004		RECURSO PRÓPRIO/FMS			
295	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA	1.000,00	292	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC			
295	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA	1.000,00	293	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	1.000,00		
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		10.302.0015.2.0149		ATEND. SERV. AMBUL-CEREF-CEO-LACLIM-BLMAC			
002.007		TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.007		TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE			
295	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA	10.000,00	310	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES-FMS	
002.007		TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.007		TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE	
295	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC. PES. JURÍDICA	5.000,00	235	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA	5.000,00
TOTAL -							65.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171